



Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº. 103, de 16 de julho de 2008.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas na alínea a) inciso III, art. 19, do Regimento Interno da Casa,

R E S O L V E:

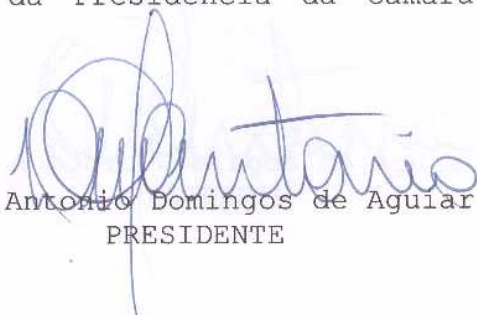
Art. 1º Com fundamento na campanha desenvolvida pelos Municípios do Oeste do Paraná de redução no consumo de energia elétrica, água, tarifas de telefone e outras despesas, temporariamente, fica suspenso o expediente na Câmara Municipal no período de 17 (a partir das 12 horas) de julho a 1º de agosto de 2008 (recesso legislativo).

Parágrafo único. Retornando as atividades normais no dia 4 de agosto de 2008.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial e no site

Sala da Presidência da Câmara Municipal, 16 de julho de 2008.


Luiz Antonio Domingos de Aguiar
PRESIDENTE